



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1224 de 15 de Janeiro de 2020
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.949, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2016, 2017 e 2018”.

O Prefeito do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor,

Considerando a prescrição dos débitos financeiros da Câmara Municipal de Mariana - MG, conforme determina o art. 1º do Decreto nº 20.910/1932;

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
45/2016	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	50,00
103/2017	ELIAS E GUIMARÃES COMERC DE COMBUST LUBRIF. LTDA CENTRO	87,90
275/2018	AUTO POSTO CICLO DO OURO LTDA	0,10
TOTAL		R\$ 138,00

Art. 2º. O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 16 de dezembro de 2019.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.956, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.042,69 para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mariana.”

O Prefeito Municipal de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.314, de 17 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 26.042,69 (vinte e seis mil quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro

01.031.0022.4001.319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....25.923,69

Divulgação Oficial

01.031.0022.4002.339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....119,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 26.042,69

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Contribuição para Previdência Social - Servidores

01.271.0022.4005.319013 1100 - Obrigações Patronais.....14.500,00

01.271.0022.4005.319113 1100 - Obrigações Patronais.....319,60

Contribuição para Previdência Social - Vereadores

01.271.0022.4003.319013 1100 - Obrigações Patronais.....59,09

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0022.4004.339093 1100 - Indenizações e

Restituições.....11.164,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
26.042,69**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de dezembro de 2019

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.966, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 012/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Luciane de Paula Santos, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta ocupacional, Matrícula nº 20.406, a partir do dia 03/01/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.957, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

“Abre Transferência para a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 31.016,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações;

Considerando as definições do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21/12/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 31.016,26 (trinta e um mil dezesseis reais e vinte e seis centavos)**.

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....30.383,14

01.031.0022.4001.339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....633,12

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 31.016,26

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....250,00

01.031.0022.4001.339030	1100	-	Material	de
Consumo.....			25.633,12	
01.031.0022.4001.339035	1100	-	Serviços	de
Consultoria.....			63,74	
01.031.0022.4001.339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica.....			900,00	
01.031.0022.4001.339046	1100	-	Auxílio	
Alimentação.....			4.000,00	
01.031.0022.4001.449052	1100	-	Equipamentos e Material	
Permanente.....			169,40	

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
31.016,26

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
31.016,26

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de dezembro de 2019

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.965, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 9167/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos a servidora **Raquel Machado Adaid**, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo, matrícula nº 20.201**, com início em **06/01/2020** e término em **05/01/2022**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 124 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal n° 173/2018 e n° 190/2019;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e n° 190/2019;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar n° 064/2008, c/c com art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria Voluntária ao servidor **Jose Ferreira Mendes**, brasileiro, portador do CPF sob o n° 399.269.906-49, e RG n° MG-2.178.865, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Segurança, Matrícula n° 6745**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **de 15 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 125 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora **Adair Maria**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 702.090.496-34, e RG nº MG-13.039.643, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, Matrícula nº **8250**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir **15 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 089/2019 CONTRATADO (A): FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 03/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 CONTRATADO (A): S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de 06 (seis) veículos para atender aos programas da Secretaria Municipal de Saúde e ao Programa Bolsa Família. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/01/2019 **VALOR:** R\$ 293.940,00 **DATA:** 01/02/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.1.547-449052 1153 ficha 144; 0802.08.244.0019.2.127-449052 1129 ficha 261. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 439/2019 CONTRATADO (A): KLM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de montagem e instalação de kit de adaptação nas viaturas da Guarda Municipal. **VALOR:** R\$ 62.980,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 12/12/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.122.0017.2.630-339039 1100 ficha 410. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 447/2019 CONTRATADO (A): CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI **OBJETO:** Execução de serviços de reforma ou ampliação a serem realizados em prédios públicos, praças, parques e equipamentos públicos do Município de Mariana, incluindo serviços de pavimentação e drenagem em vias públicas. **VALOR:** R\$ 27.060.668,15 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VINCULAÇÃO:** Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019/CISPAR **DATA:** 20/12/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339039 1100 ficha 070. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.